

LEI Nº 1.154 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Altera a Lei nº 1.150 de 11 de março de 2015 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.150 de 11 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - São beneficiários do programa instituído por esta lei, os menores, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 09 a 14 anos, que estejam matriculados e frequentando regularmente a rede municipal de ensino, residentes e domiciliados no Município de Montividiu.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU,
Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal